

**TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 336/2014 - PROCESSO 7551/2014 DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 32.292.542-3 SSP/SP e do CPF: 356.006.748-05, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. CLEUZA ALVES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 77.203.35 e do CPF/MF nº 993.004.358-68, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 140, Gurilândia Caiçara, Ubatuba, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de agosto de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº 276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde da Estufa I, para: Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de agosto de 2024 à 07 de agosto de 2025**, com o valor mensal de R\$ 3.095,91 (três mil, e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global em R\$ 37.150,92 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

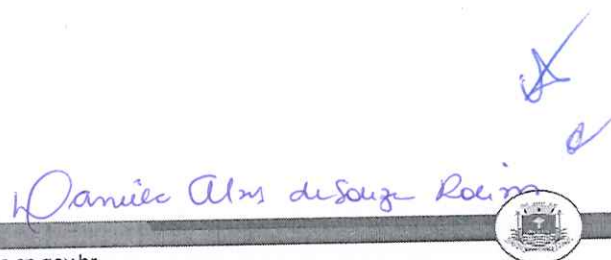
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª e 4º, item 4.3 do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	966	R\$ 14.757,17	R\$ 22.393,75
TOTAL			R\$ 37.150,92

*Daniel Alves de Souza Raimundo*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 08/08/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

28 AGO. 2024

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PP *Handwritten signature of Cleuza Alves de Souza*

**CLEUZA ALVES DE SOUZA**  
**LOCADORA**

#### Testemunhas:

*Handwritten signature of Carlos Alexandre Barros Carneiro*  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

*Handwritten signature of Letícia Alves Dionsio*  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

